



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 25/2024

Processo nº 23107.024844/2022-77

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 70/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA RAFAEL WICIUK LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria n.º 1599, de 05 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, e a empresa **RAFAEL WICIUK LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.148.842/0001-08, sediada na Rua Isaura Parente, nº 1757, Estação Experimental, em Rio Branco, Acre, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **RAFAEL WICIUK**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.024844/2022-77, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do RDC Eletrônico nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 70/2022, por **180 (cento e oitenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/06/2024 a 08/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **95 (noventa e cinco) dias**, com início em **06/06/2024**, encerrando-se em **09/09/2024** seguindo o cronograma constante do documento SEI 1255690.

1.1.3. **SUPRIMIR 0,97%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 27.578,50** (vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ACRESCENTAR 3,62%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 102.854,82** (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 3.302.858,41** (três milhões, trezentos e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme composição constante do Projeto Básico (1254765).

Itens	Valores	% com ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 3.227.582,09	100%
À Suprimir	R\$ 27.578,50	0,97%
À Aditivar	R\$ 102.854,82	3,62%
Valor do CT. Após 2ª Reprogramação	R\$ 3.302.858,41	
Reflexo Financeiro	R\$ 75.276,32	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: 154044/15261

PT: 12.364.5113.8282.0012 - Reestruturação e modernização das instituições federais - No estado do Acre

FONTE: 1000

PTRES: 230.834

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO**

5.1. Autorização conforme Processo nº 23107.024844/2022-77.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Relatório Técnico de Aditivo de Contrato (1249522), Planilha demonstrativa da 2ª reprogramação (SEI 1249517), Planilha de Composições do Orçamento do Aditivo (SEI 1249518), Memória de Cálculo (SEI 1249520), Cronograma Físico-Financeiro de Aditivo (SEI 1249521), Anotação de Responsabilidade Técnica (SEI 1254760).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 70/2022, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 05 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
RAFAEL WICIUK
RAFAEL WICIUK LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 05/06/2024, às 17:24, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wiciuk, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 08:26, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1274535** e o código CRC **087329E8**.